

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o Ponto Facultativo, no dia do Servidor Público e dá outras providências, no âmbito da Administração Municipal*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público;

**Considerando** o Art. 01º da Portaria 679 de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia que divulga os dias de Feriados Nacionais e Pontos Facultativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 28 de outubro de 2020 – Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** O disposto no “caput” do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de outubro de 2020, 132º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:6B4697AF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/10/2020. Edição 2387  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>